



**Resposta à interpelação oral apresentada por Mak Soi Kun,
Deputado da Assembleia Legislativa**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Mak Soi Kun, de 4 de Maio de 2017, enviada a coberto do ofício nº 388/E311/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 10 de Maio de 2017:

Tendo em conta as graves situações que as contínuas ocorrências da gripe aviária perpassaram pelo território e regiões vizinhas, e a ponderação do interesse público, foi tomada a decisão de cessar a importação de aves vivas. De facto, nos últimos doze meses, já se registaram, em Macau, cinco ocorrências da gripe aviária. Como Macau é uma cidade, caracterizada pela escassez de espaços urbanos, mas com uma elevada densidade demográfica e fluxo de turistas, era preciso tomar, em rigor, a medida da “separação entre humanos e aves” para prevenir e controlar a gripe aviária, com vista a garantir a segurança da saúde pública e o desenvolvimento estável da economia social.

Para a sociedade de Macau, as aves refrigeradas não são produtos alimentícios novos. Já faz dez anos que a importação por Macau de produtos de aves refrigeradas acontece. As fases de produção, transporte, importação e venda de aves refrigeradas são reguladas e controladas por determinados mecanismos, a fim de assegurar a sua qualidade e a segurança sanitária. De momento, as aves refrigeradas importadas do interior da China por Macau, têm que ser provenientes de



comidas e bebidas convidadas a apresentar e explicar, na televisão, a situação dos produtos de carne de aves refrigeradas, entre outras.

O Governo compreende muito bem o impacto que esta cessação de importação de aves vivas causou ao sector. Tendo em conta a contribuição prestada à sociedade pelo sector e respectivos trabalhadores durante tantos os anos, o Governo elaborou, medidas de apoio geral, para lhes demonstrar solidariedade e boa-fé. O plano tem principalmente os seguintes aspectos:

1. Em relação às três ocorrências da gripe aviária que se verificaram em Macau, desde Dezembro de 2016 até Fevereiro do corrente ano, o Governo da RAEM intenta atribuir, em Junho, aos exploradores e trabalhadores afectados, uma compensação pecuniária para as aves abatidas e um subsídio de suspensão de exploração no valor de cerca de seis milhões e 200 mil patacas.
2. Caso os empregadores despeçam os seus empregados com base nas medidas citadas, os empregados podem obter a compensação legal prevista nas disposições da Lei das Relações de Trabalho. Por conseguinte, o Governo decidiu ajudar os exploradores do sector que comercializavam aves de capoeira, a resolver o problema económico emergente do despedimento de empregados. Dos dados prestados pelo sector, se todos os empregados fossem despedidos, o valor poderia ultrapassar os catorze milhões de patacas. Além disso, como forma de demonstrar solidariedade, o Governo, ainda pretende conceder aos trabalhadores locais deste sector e apoiantes, um



subsídio único de apoio, equivalente ao dobro do valor da remuneração mensal.

3. O Governo pretende conceder aos exploradores do sector um subsídio único, havendo o seu respectivo valor sido calculado, de forma completa, em base nas situações concretas dos exploradores, número de trabalhadores, etc.. Os valores variam entre as duzentas e quarenta mil e as quatrocentas e oitenta mil patacas. Além disso, o IACM prestará, dentro do possível, outras ajudas adequadas, inclusive, o incentivo à transformação e exploração pelo sector de outro ramo, nomeadamente, pelos 55 exploradores de venda a retalho de aves vivas nos mercados; caso queiram explorar a venda a retalho de outros produtos nos mercados, o IACM esforçar-se-á por ajudá-los.

A aplicação da medida de “separação entre humanos e aves” nos termos das disposições legais vigentes não implica, juridicamente, para o Governo da RAEM, responsabilidades compensatórias. No entanto, o Governo irá auscultar as solicitações do sector, sob o princípio da razoável utilização do erário público, e não deixará, por sua iniciativa, de comunicar com o sector, em busca de um acordo, não obstante as divergências. Espera que se chegue a esse acordo o mais rápido possível e se reduza o impacto causado ao sector e aos trabalhadores desta área.

Aos 24 de Maio de 2017.

O Presidente do Conselho de Administração
(Vide original da assinatura)

José Tavares